

Edital 004/2025

Cidade de Goiás, 4 de novembro de 2025

**EDITAL DE ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS CIDADE DE GOIÁS**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil - Gestão 2024-2025. Os(as) estudantes da Comissão não poderão concorrer às eleições. Ficam convocados os(as) discentes, regularmente matriculados(as), cursando o Ensino Médio do campus Cidade de Goiás, conforme o edital.

## 1. Objetivos:

Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de escolha da Chapa que representará os(as) discentes do campus por meio de votação secreta.

## **2. Da Comissão Eleitoral:**

2.1 Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral. A Comissão deve ser composta por estudantes e servidores de todos os turnos em funcionamento no IFG.

### **3.Cronograma:**

Inscrição das chapas	10 a 14/11/2025
<b>Homologação das inscrições das chapas</b>	<b>17/11//2025</b>
Campanha	17 a 26/11/2025
<b>Debates/Apresentação das Chapas</b>	<b>26/11/2025</b>
Votação	27/11/2025
<b>Apuração do resultado</b>	<b>27/11/2025</b>
Divulgação do Resultado	28/11/2025
<b>Recebimento de Recursos</b>	<b>01/12//2025</b>
Resultado dos Recursos	02/12/2025
<b>Homologação do Resultado das Eleições</b>	<b>03/12/2025</b>
Posse da Diretoria do Grêmio	03 a 10/12/2025

#### **4. Da inscrição:**

4.1 As inscrições deverão ser entregues à Comissão Eleitoral no horário de 8:30h às 20h, na sala da Coordenação de Assistência Estudantil.

4.2 Cada chapa deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I), com a relação de todos os componentes do Grêmio.

4.3 A lista das chapas inscritas será divulgada conforme cronograma. A Diretoria do Grêmio será constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente(a);
- II. Vice-Presidente(a);
- III. Secretário(a);
- IV. Diretor(a) de Comunicação;
- V. Diretor(a) de cultura e evento;
- VI. Coordenador(a) de Comunicação;
- VII. Diretor(a) de meio ambiente;

4.4 Todos os(as) candidatos(as) discentes deverão estar regularmente matriculados(as) e frequentando as aulas.

#### **5. Da Campanha**

5.1 A campanha nas dependências da instituição, poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno de aula e em passagem na sala de aula, até mesmo durante as aulas, com a devida autorização da Coordenação Acadêmica e dos(as) professores(as).

5.2 É expressamente proibida a campanha durante as aulas sem a devida autorização da Coordenação Acadêmica e professor(a), bem como a boca de urna no dia da eleição.

5.3 Qualquer dano ao patrimônio do campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar e se justificar perante à Direção.

5.4 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Em caso afirmativo, poderá ocorrer a impugnação da chapa infratora.

#### **6. Da eleição**

**6.1.** A eleição ocorrerá no dia **27 de novembro de 2025, no horário das 08:30 às 20:00 horas**, para todos os(as) estudantes matriculados(as) no Ensino Médio Integrado do campus com presença regular nas aulas. Todos que votarem, deverão assinar a lista de comparecimento.

6.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuraçāo.

6.3 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

6.4 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

6.5 A divulgação do resultado dar-se-á por meio de publicação em mural da instituição, redes sociais e site da instituição.

#### **7. Da posse e mandato**

7.1 A posse da Diretoria dar-se-á solenemente em Assembleia Geral, impreterivelmente na data estipulada neste edital.

7.2 O mandato da Diretoria será de 1 ano letivo, conforme o Estatuto.

#### **8. Das disposições gerais**

8.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Paula Ribeiro  
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Euzamar Ribeiro de Oliveira  
Coordenação de Assistência Estudantil

### **ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS(AS) MEMBROS(AS) DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2024/2025

#### **NOME DA CHAPA**

##### **1.PRESIDENTE(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) :** \_\_\_\_\_

##### **2.VICE-PRESIDENTE(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) :** \_\_\_\_\_

##### **3.SECRETÁRIO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a):** \_\_\_\_\_

##### **4.DIRETOR(A) DE COMUNICAÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) :** \_\_\_\_\_

**5.DIRETOR(A)DE CULTURA E EVENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) :** \_\_\_\_\_

**6.DIRETOR(A) DE MEIO AMBIENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) :** \_\_\_\_\_

**Recebido por:** \_\_\_\_\_

Cidade de Goiás, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025.

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NAS ELEIÇÕES**

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS(AS) MEMBROS(AS) DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL CAMPUS CIDADE DE GOIÁS- 2024/2025.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_ responsável pelo \_\_\_\_\_, (a) adolescente  
regularmente  
matriculado(a) no IFG - Campus Cidade de Goiás, no Curso \_\_\_\_\_, estudante \_\_\_\_\_, autorizo o(a)  
mesmo(a) a participar do processo de Eleição para Diretoria do Grêmio Estudantil do Campus, para o cargo de  
pela Chapa \_\_\_\_\_,  
ciente que o referido assumirá todas as responsabilidades inerentes ao cargo, caso seja eleito.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

(Mãe, Pai ou Responsável)

Recebido por: \_\_\_\_\_

Cidade de Goiás, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2025

### ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO DO FISCAL DA CHAPA

COMISSÃO ELEITORAL - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFG-CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS – 2024/2025

#### NOME DA CHAPA

##### 1.FISCAL

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Fiscal : \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Cidade de Goiás \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Raquel de Paula Ribeiro, GERENTE - CD4 - GOI-GPPGE, em 08/11/2025 07:59:30.
- Euzamar Ribeiro de Oliveira, ASSISTENTE SOCIAL, em 07/11/2025 13:24:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 712988  
Código de Autenticação: 2f07f0f1e8



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, S/N, Centro, GOIAS / GO, CEP 76600-000  
(62) 3442-0208 (ramal: 0208)